

ATA DA CONVENÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020, DESTINADA A ESCOLHAS DE CANDIDATURA MAJORITÁRIA E PROPORCIONAIS E COLIGAÇÕES PARA AS ELEIÇÕES 15.11.2020.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2020, nesta cidade de Envira, Estado do Amazonas, na Residência do Vereador Lira, situada à Rua Joaquim Borba, s/nº - Centro, realizou-se a instalação solene da Convenção do Diretório Municipal do Partido Social Liberal - PSL, de Envira-AM, em conjunto com os partidos que subscrevem a proposta de Coligação sobre a Presidência do Sr (a) Raimundo Lira de Castro, com a presença dos convencionais constantes na lista de presença acima, para deliberar sobre a pauta do Edital da Convenção publicado dentro do prazo legal. Instalada a Convenção e havendo numero legal de convencionais o senhor Presidente designou o Sr (a) Juliana Jurema de Souza, para secretaria a reunião e solicitou que fosse procedida a leitura do Edital: **EDITAL DE CONVOCACÃO**

O **PRESIDENTE DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, do Município de Envira -AM, por seu presidente, abaixo assinado, vem, nos termos do Estatuto do PSL, convocar os convencionais para a Convenção Municipal a realizar-se em **16/09/2020, com início às 09:00 horas e término às 17 horas, sito a Rua Joaquim Borba, s/nº - Centro**, nesta cidade de Envira-AM, para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA** Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020; Sorteio dos números dos candidatos a Vereador; Outros assuntos de interesse partidário eleitoral. Envira-AM, 08 de setembro de 2020. **Raimundo Lira de Castro**, Presidente do Partido Social Liberal – PSL Envira-AM, Ato o senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da seguinte proposta de coligação: **PROPOSTA DE COLIGAÇÃO**: Os presidentes das Comissões Executivas dos Diretórios Municipais dos Partidos que a este subscrevem, habilitados na forma do Art. 6º da Lei nº 9.504, de 30.09.97 e, com o arde desejo de ver a continuidade, com a efetiva realização do progresso deste Município, através de uma honesta e competente administração da coisa pública manifestam suas vontades de construir em coligações partidárias no Município de Envira, sob denominação, **“PARA UNIR E PROSPERAR ENVIRA”**, a concorrer às Eleições de 15.11.2020, nos termos do que preceitua a legislação eleitoral vigente, sob os seguintes princípios: I – No que concerne às majoritárias, a coligação **“PARA UNIR E PROSPERAR ENVIRA”**, constituída pelos Partidos: 1.) Partido Liberal – PL, 2.) Partido Social Liberal – PSL, 3.) Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, 4.) Democratas – DEM, 5.) Partido dos Trabalhadores – PT, 6.) Partido da Mobilização Nacional – PMN e 7.) Partido Verde-PV. II – Quanto as eleições proporcionais a Câmara Municipal de Envira, Nas Eleições Municipais de 2020, pela primeira vez, candidatos ao cargo de vereador não poderão concorrer por meio de coligações. Em atendimento reforma eleitoral de 2017, os candidatos somente poderá participar do pleito em chapa única dentro do partido ao qual é filiado. III – Para as eleições majoritárias os candidatos serão identificados pelo número da legenda a que o candidato for filiado. O número dos candidatos às eleições proporcionais para a Câmara Municipal, será constituído do número da legenda de cada partido acrescido de 03 (três) algarismos à direita para identificá-los; IV – O tempo destinado a propaganda política eleitoral dos partidos que compõe a Coligação **“PARA UNIR E PROSPERAR ENVIRA”**, a concorrer às Eleições de 15.11.2020, nos termos do que preceitua a legislação eleitoral vigente, sob os seguintes princípios: I – No que concerne às majoritárias, a coligação **“PARA UNIR E PROSPERAR ENVIRA”** constituída pelos Partidos:1.) Partido Liberal – PL, 2.) Partido Social Liberal – PSL, 3.) Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, 4.) Democratas – DEM, 5.) Partido dos Trabalhadores – PT, 6.) Partido da Mobilização Nacional – PMN e 7.) Partido Verde-PV. II – Quanto as eleições

proporcionais a Câmara Municipal de Envira, Nas Eleições Municipais de 2020, em atendimento a EC nº 97/2017, art. 2º: “A vedação à celebração de coligações nas eleições *proporcionais*, prevista no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, aplicar-se-á a partir das eleições de 2020, os candidatos somente poderão participar do pleito em chapa única dentro do partido ao qual é filiado. III – Para as eleições majoritárias os candidatos serão identificados pelo número da legenda a que o candidato for filiado. O número dos candidatos às eleições proporcionais para a Câmara Municipal, será constituído do número da legenda de cada partido acrescido de 03 (três) algarismos à direita para identifica-los; IV – O tempo destinado a propaganda política eleitoral dos partidos que compõe a Coligação **“PARA UNIR E PROSPERAR ENVIRA”** dentro das particularidades do Município, limitada pela falta de imprensa escrita falada e televisionada, será assim distribuída: a) A propaganda volante será veiculada diariamente, obedecendo ao plano de mídia elaborado pela a coligação, de acordo com horários e distâncias dos órgãos aos que se referente o Art. 39, Parágrafo 3º, Incisos I, II e III da Lei nº 9.504/97; b) a propaganda eleitoral acima referida do candidato majoritário e dos candidatos a eleição proporcional, será veiculada conjuntamente, de acordo com o tempo reservado a cada partido da coligação; V – E, por estarem assim concordados e decididos formalização o presente comprometendo-se o inteiro teor de conteúdo. Envira-AM, 16 de setembro de 2020. Romulo Barbosa Mattos, Presidente do Diretório Municipal do PL, Raimundo Lira de Castro, Presidente do Diretório PSL, Irimar Pereira de Souza, Presidente do Diretório Municipal do PSDB, Sheyla Oliveira de Freitas, Presidente do Diretório Municipal do DEM, Fábio Pinheiro de França, Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT, Francisco Nascimento Meneses da Silva, Presidente do Partido da Mobilização Nacional – PMN e Rillary Montefusco de Souza, Presidente do Diretório Municipal do Partido Verde-PV, A qual depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade e assinados por todos presentes. Os presidentes que compõe a coligação **“PARA UNIR E PROSPERAR ENVIRA”** em virtude dos resultados declaram oficializada a coligação **“PARA UNIR E PROSPERAR ENVIRA”** sendo assim ratificada a escolha do nome do Sr. Rômulo Barbosa Mattos, do Partido Liberal – PL para concorrer a eleição do cargo de Prefeito Municipal de Envira, tendo como candidato a Vice-Prefeito o Sr. Raimundo Lira de Castro, do Partido Social Liberal – PSL. Em seguida foi aprovada por unanimidade uma única chapa para concorrer a eleição proporcional à Câmara Municipal de Envira do Partido Liberal-PL, cujo integra os seguintes nomes: 1.) ASTRO BEZERRA DE LIRA (Nº 17.888), 2.) ANTONIO EPIFÂNIO DE FRANÇA (Nº 17.111), 3.) FRANCISCO LIRA WANDERLEY (Nº 17.999), 4.) FRANCISCO GRICELIO DA SILVA ALMEIDA (17.555), 5.) ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS (Nº 17.777), 6.) REIDIVAN DA ROCHA DE FRANÇA (Nº 17.444), 7.) FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA (Nº 17.000), 8.) FRANCISCO LAZARO FERREIRA MONTEFUSCO (Nº 17.222), 9.) RAIMUNDA ANTONIA LOPES VASCONCELOS (Nº 17.333), 10.) MARIA ESMERINDA KULINA (Nº 17.666), 11.) RAIMUNDA NONATA DA COSTA PEREIRA (Nº17.456), 12.) TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FERREIRA (Nº 17.123) e 13.) MARIA VANGELENE LIMA DOS SANTOS (Nº 17.900), a seguir os Presidente indicou o nome do Senhor Raimundo Lira de Castro, como representante e Senhor ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS, como Delegado para representar o Partido Social Liberal – PSL, para representar o partido junto ao Juiz Eleitoral, Ficou decidido ainda que a Coligação Majoritária, com denominação **“PARA UNIR E PROSPERAR ENVIRA”** terá como representante, junto ao Cartório Eleitoral, Senhor ZILDO FRANÇA DE LIMA e como Delegado da referida Coligação foi o escolhido o senhor OSMILDO FERREIRA DA SILVA os quais poderão agir em conjunto ou separadamente podendo promover qualquer ação ou recursos em qualquer instância ou juízo. Cujos nomes indicados foram homologados pelo Douto Plenários os quais nos termos da legislação vigente, deverão ser registrados na Justiça Eleitoral. Exatamente às 17h00min, o senhor Presidente encerrou a solenemente a presente Convenção, determinando a lavratura desta Ata como fiel espelho do ocorrido que vai por mim, pelo Presidente e pelos presentes que assim quiserem.

Ata de Convenção Municipal do Partido 17 - PSL

Informações

16/09/2020 - 09:00 às 17:00

Data da Convenção

AM - ENVIRA

Localidade

PSL - 17

Partido

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO - PRESIDENTE

Presidiu os trabalhos

JULIANA JUREMA DE SOUZA - SECRETARIA

Secretariou os trabalhos

Cargo(s)

- Prefeito
- Vice-Prefeito

Dados da Coligação

PARA UNIR E PROSPERAR ENVIRA

Nome da coligação

ZILDO FRANÇA DE LIMA

Nome do representante

PT; PSL; PL; DEM; PMN; PV;
PSDB

Composição

Lista Candidatos

Candidato(s) ao cargo de Vice-Prefeito concorrerá coligado

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Nome

17

Número

Masculino

Gênero

Lista de Presença

Lista criada 17/09/2020 às 17:15:25

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Nome

ZILDO FRANÇA DE LIMA

Nome

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Nome

ANTONIO CARLOS MELO MAIA

Nome

RAIMUNDO SILVEIRA DE SOUZA

Nome

JOSÉ LAZARO MARQUES

Nome

MARIA VANGELINE LIMA DOS SANTOS

Nome

MARIA EVANGELISTA DOS LIMA DOS SANTOS

Nome

DHERSSON PAULINO KAXINAUÁ

Nome

PEDRO SOUZA DE AMORIM

Nome

FRANCISCO GRICÉLIO DA SILVA ALMEIDA

Nome

MARIA SUELY NASCIMENTO DOS SANTOS

Nome

FRANCISCA DOS SOCORRO XAVIER SIMÕES

Nome

JOSE ERLANDIO SAMPAIO LUCAS

Nome

ANTONIO EPIFÂNIO DE FRANÇA

Nome

JOSUÉ DOS SANTOS COSTA

Nome

ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO

Nome

RANIERE DO NASCIMENTO CAVALCANTE

Nome

ASTRO BEZERRA DE LIRA

Nome

JOSE JORGE SAMPAIO

Nome

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Nome

OSMILDO FERREIRA DA SILVA

Nome

ROMULO BARBOSA MATTOS

Nome

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Nome